



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001174/2023

Cód. CidadES Contratações: 2023.042E0600024.02.0003

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através da Equipe de Pregão, designada pela **Portaria nº 078, de 02 de maio de 2023**, sediada Avenida Augusto Pestana, n.º 790, Centro, Linhares, Estado do Espírito Santo, realizará licitação, **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 755 de 28 de junho de 2017 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.2 O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br/ Licitações.

1.3 Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ:	23:59 horas do dia 26/06/2023.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ:	23:59 horas do dia 26/06/2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:	08:00 horas do dia 29/06/2023.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:	09:00 horas do dia 29/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	09:00 horas do dia 29/06/2023.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. DO OBJETO

5.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de material de consumo (uniformes e EPI's), para atendimento às necessidades funcionais de servidores lotados na Central de Manutenção e no Departamento de Limpeza Pública da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

6.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

6.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14.12.2006 e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07.08.2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

6.8.1 Caso a proponente já esteja cadastrada no sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no sistema.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

7.1.1. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

7.2. Estarão impedidas de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- 7.2.1. estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei no. 8.666/93;
- 7.2.2. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 7.2.3. estejam sob falência; e
- 7.2.4. se enquadram no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.3. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

7.4. Não será permitida a participação na licitação de sociedades constituídas em forma de CONSÓRCIO.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 8.1.1. acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 8.1.2. responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 8.1.3. abrir as propostas de preços;
- 8.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;
- 8.1.5. desclassificar propostas indicando os motivos;
- 8.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 8.1.7. verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 8.1.8. declarar o vencedor;
- 8.1.9. receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 8.1.10. elaborar a ata da sessão;
- 8.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 8.1.12. convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 8.1.13. abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9 . DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 10.1 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- 10.2 Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 10.3 A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.4 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

10.5 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

10.6 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no Edital.

10.7 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.7.1 Valor unitário e total do item;

10.7.2 Marca;

10.7.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.9 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.10 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.11 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.12 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

10.12.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do ES e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 11.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 11.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 11.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.9. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item**.
- 11.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos.
- 11.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 03 (três) segundos.
- 11.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 11.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.19 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.21 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (**Portal de Compras Públicas**).

11.22 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.23 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

11.24. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.25 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.26 Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.27 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.28 Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.30 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.31 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.32 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.32.1 no país;

11.32.2 por empresas brasileiras;

11.32.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.32.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.33 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.35 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.36 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo **de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.37 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta..

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

12.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

12.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” e-mail, a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.16 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

12.16.1 A empresa que ofertar o menor preço deverá apresentar amostra dos materiais objeto desta licitação, sendo (01) uma amostra de cada objeto ofertado, conforme modelo constante no edital, para avaliação, podendo haver dispensa de 01 (um) ou mais itens, observado o interesse público pertinente em casa caso.

12.16.2 A amostra referida no subitem acima deverá ser apresentada na data e horário determinado pela Comissão de Licitação, visando à avaliação e deverá ser acompanhada por 02 (dois) ou mais servidores designados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.16.2.1 Quanto aos itens referentes à UNIFORMES, serão solicitadas as provas de gramatura dos tecidos em conformidade à norma ABNT 10591/08, com tolerância de 5% para mais ou para menos. As amostras apresentadas pelos participantes do certame deverão ser entregues junto com o respectivo laudo de análise e parecer acerca da qualidade dos materiais ofertados, conforme especificações descritas nos documentos licitatórios (termo de referência, edital, etc.).

12.16.2.2 Quanto aos itens referentes à EPI's serão solicitadas as provas conforme a descrição do objeto ofertado, contendo todas as características que tornem o produto próprio ao uso a que se destina, incluindo-se à observância às normas ABNT, INMETRO e Normas da ISO, no que se refere à qualidade, conforme o aplicável.

12.16.2.3 As amostras a serem entregues deverão estar devidamente identificadas e acompanhadas de documento tipo protocolo, constando a relação de amostras entregues, número do processo/pregão, marca e demais informações do licitante.

12.16.2.4 Caso seja constatada a falta de algum dos itens que compõem a tabela de amostras e/ou estejam em desconformidade com o disposto no edital, a licitante será prontamente desclassificada.

12.16.2.5 As marcas dos itens das amostras deverão ser as mesmas marcas constantes da proposta da licitante vencedora e dos produtos que serão fornecidos. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

12.16.2.6 Caso haja incompatibilidade ou descumprimentos nas amostras apresentadas com as especificações solicitadas no edital, após análise pela equipe técnica, importará na desclassificação da licitante.

12.16.3 As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital (ex.: tamanho, cor, gramatura, etc.) serão reprovadas.

12.16.4 A responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela Portaria nº/..... do Prefeito Municipal de Linhares, devendo os Recursos quanto a desclassificação dos produtos analisados, serem protocolizados endereçados à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

12.16.5 Após a análise técnica do material amostra não será devolvida ficará em poder da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

12.16.6 A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO POR ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SERÃO PASSÍVEIS DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

13.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

13.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. (prazo de envio de até 03 (três) dias úteis)

13.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.9. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.11 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.12. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.12.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.12.2. Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

13.12.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

13.12.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.12.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.13.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

13.13.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social **2021**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social.

13.13.2.1 Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial.

13.13.3 O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todos os seguintes demonstrativos, no que couber:

- a) balanço patrimonial ao final do período;
- b) demonstração do resultado do período de divulgação;
- c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;
e) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;
f) notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL	ME E EPP ITG 1000	PME's NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A DE CAPITAL ABERTO
B.P.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A.	Facultativa	Pode ser substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A.	Facultativa	Facultativa (Obrigatória se substituir a DRA ou a DMPL)	Facultativa	Facultativa
D.M.P.L.	Facultativa	Pode ser Substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.	Facultativa	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.	Facultativa	Facultativa	Facultativa	Obrigatório

13.13.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.13.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.14.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

13.14.2. Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, **unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

13.14.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

13.14.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

13.14.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br <<http://www.tst.gov.br>> Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

13.15. REGULARIDADE CADASTRAL

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

13.16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.16.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

13.17. DECLARAÇÕES

13.17.1 Em atendimento à legislação vigente, deverão ser apresentadas as seguintes Declarações:

I. DECLARAÇÃO de inexistência de fato superveniente impeditivo, na forma do modelo ANEXO.

II. DECLARAÇÃO de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF, na forma do modelo ANEXO.

14. OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

14.1 Em cumprimento o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 o licitante DEVERÁ anexar todos os documentos dos itens 13.12, 13.13, 13.14, 13.15, 13.16 e 13.17 no Portal de Compras Públicas.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.2 Os documentos deverão ser apresentados em originais, via Internet ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor da unidade realizadora do Pregão, ou por órgãos da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo Licitatório nos termos do Art.32 da Lei 8666/93.

14.3. Caso as certidões expedidas pela Fazenda Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Linhares, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

14.4. A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelos Pregoeiros (as) e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

14.5. Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal, para que regularize sua documentação fiscal, conforme art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial será o término do prazo estipulado para entrega da documentação habilitatória e proposta.

14.6. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

15.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.5. A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

16.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

16.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 17.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 17.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 17.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18.1.5 A convocação feita por e-mail, sendo responsabilidade de o licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

20.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

20.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

20.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA ARREMATANTE/VENCEDORA

21.1 A empresa vencedora obrigará-se a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.

21.2 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

21.3 Os documentos exigidos para a empresa declarada arrematante/vencedora, consoante o estabelecido no item 21.2 deste Edital não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento.

21.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.4.1. Entregar os materiais conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

21.4.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

21.4.3. Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

21.4.4. Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

21.4.5. Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

21.4.6. Credenciar, junto a Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

21.4.7. Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a ser entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

21.4.8. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

21.4.9. Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;

21.4.10. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

21.4.11. Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

21.4.12 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

21.4.13 Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

21.4.14 Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Obras, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

21.4.15 Emitir nota fiscal/fatura discriminativa contendo os materiais a serem entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Se o licitante desistir de sua proposta ou não a mantiver, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

22.1.1. Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.
- c) Não apresentação de amostra, quando solicitada.

22.1.2. Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

22.1.3. As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

22.1.4. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Linhares/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) Por reincidência, no mínimo de 03 (três) vezes, em não apresentação de amostra, quando solicitada: até 01 (um) ano;

d) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

22.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes

22.2. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarado em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.4. Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

22.5. O recurso será dirigido à autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

22.6. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

22.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 18 e 19 do Decreto nº 755/2017.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

24.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Linhares, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo da Secretaria requisitante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

25.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

25.3. A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

26. DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

26.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

26.2. O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do **prazo de 05 (cinco) dias**, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

27. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E GARANTIA:

27.1 Os materiais serão entregues em parcelas, dada a natureza dos mesmos e observando interesse público pertinente na aquisição do material, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

27.2 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO e Normas da ISO, no que se refere à qualidade, conforme o aplicável.

27.3. O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

27.4 Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

27.5 Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições de funcionamento e produtividade, devendo ser genuínos, não sendo aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados ou outra terminologia empregada para indicar que o produto é proveniente de reutilização de material.

27.6 Os materiais deverão ser entregues na sede da CENTRAL DE MANUTENÇÃO, divisão desta Secretaria, localizada na "Rua José Martiniano de Alencar, s/n, Interlagos II, CEP 29.903-260, ponto de referência: após o campo São Paulo Apóstolo OU outro endereço previamente indicado pelo fiscal do contrato, quando presentes os requisitos de oportunidade e conveniência da administração.

27.7 Os produtos/materiais descritos neste termo deverão ser entregues ao contratante em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, cujo prazo será contado a partir da assinatura do contrato, ou documento equivalente, realizado entre o contratado e a contratante.

27.8 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela Central de Manutenção, para fins de conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

27.9 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Central de Manutenção, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação.

27.10 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 15 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27.11 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

27.12. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

27.14. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

27.15 GARANTIA DO OBJETO

27.15.1 A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

27.15.2 A garantia dos produtos consiste na obrigação por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

27.15.3 Os termos de garantia dos materiais devem acompanhá-los no ato da entrega, visando assegurar a Secretaria Municipal de Obras a reclamação de troca do material adquirido, caso se constate alguma anormalidade.

28. DO REAJUSTE

28.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

28.2. A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

28.3. O índice a ser utilizado para o reajuste será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

28.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

29. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

29.1. A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 29.5.

29.2. A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 30% (trinta por cento), do que consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 29.5.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

29.3. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

29.4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

29.5. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 29.1 a 29.3;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 29.1;
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.
- d) As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

29.6. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

30. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

30.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

30.2. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

30.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento e/ou contrato;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

30.4. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

30.5. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

30.6. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

30.6.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

30.6.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

30.7. Não será concedida a revisão quando:

- a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

30.8. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

31.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

31.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

31.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

31.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

31.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

31.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

31.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

31.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

32. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU CONTRATO.

32.1. A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

32.2. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado observado a ordem de classificação.

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

33.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

33.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

33.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

33.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

33.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

33.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

33.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

33.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital, as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/2006

33.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, no Setor de Licitações da PML, situado na Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares/ES, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

33.11 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Linhares- ES, com exclusão de qualquer outro.

33.12. Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

A) Anexo I - Termo de Referência;

B) Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

C) Anexo III - Preços Registrados

C) Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial;

D) Anexo V - Modelo de Declaração de enquadramento no Regime de Microempresa - ME, Empresa



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- E) Anexo VI** - Modelo de Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação na presente licitação;
- F) Anexo VII** - Modelo de Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal, conforme determina o Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02;
- G) Anexo VIII** – Minuta do contrato.
- H) Anexo IX** - Layout dos uniformes.

Linhares - ES, 15 de junho de 2023.

João Cleber Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Realização de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor valor por lote, nos termos da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, para aquisição de UNIFORMES e EPI's, visando o atendimento às necessidades funcionais de servidores lotados na Central de Manutenção e no Departamento de Limpeza Pública da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura do Município de Linhares/ES, em conformidade às especificações deste Termo de Referência e Pedido de Compra anexo.

2. OBJETO – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

2.1. O objeto do procedimento licitatório é a aquisição de UNIFORMES e EPI's para atendimento às necessidades funcionais de servidores lotados na Central de Manutenção e no Departamento de Limpeza Pública da Secretaria de Obras e Serviços Urbano, Prefeitura do Município de Linhares/ES, em conformidade às especificações abaixo.

2.2. Nos anexos, consta a descrição visual dos uniformes, lembrando que o objeto licitatório deverá ser entregue conforme a descrição fiel das especificações abaixo:

LOTE 01

UNIFORMES E EPI'S – CENTRAL DE MANUTENÇÃO

Item	Descrição do Serviço	Und	Quant.
UNIFORMES ADMINISTRATIVO			
01	CAMISA DE UNIFORME MASCULINO TAMANHO P - Tecido Tricolini Ibiza cor azul claro predominantemente; - Com bolso na mesma cor da camisa e com brasão do Município (silcado), gramatura conforme ao da ABNT.	UND	4
02	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA TAMANHO M - Tecido Tricolini Ibiza cor azul claro predominantemente; - Com bolso na mesma cor da camisa e com brasão do Município (silcado), gramatura conforme ao da ABNT.	UND	12
03	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA TAMANHO GG - Tecido Tricolini Ibiza cor azul claro predominantemente; - Com bolso na mesma cor da camisa e com brasão do Município (silcado), gramatura conforme ao da ABNT.	UND	8



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA TAMANHO XG - Tecido Tricolini Ibiza cor azul claro predominantemente; - Com bolso na mesma cor da camisa e com brasão do Município (silka-do), gramatura conforme ao da ABNT.	UND	4
05	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA TAMANHO XEGG - Tecido Tricolini Ibiza cor azul claro predominantemente; - Com bolso na mesma cor da camisa e com brasão do Município (silka-do), gramatura conforme ao da ABNT.	UND	8
TOTAL DE CAMISA MASCULINO – SETOR ADMINISTRATIVO:			36
06	CALÇA DE UNIFORME MASCULINA JEANS TAMANHO 40 - Calça Masculina; - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	8
07	CALÇA DE UNIFORME MASCULINA JEANS TAMANHO 42 - Calça Masculina; - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	4
08	CALÇA DE UNIFORME MASCULINA JEANS TAMANHO 44 - Calça Masculina; - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	4
09	CALÇA DE UNIFORME MASCULINA JEANS TAMANHO 46 - Calça Masculina; - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	4



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10	CALÇA DE UNIFORME MASCUNINA JEANS TAMANHO 48 - Calça Masculina; - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	8
11	CALÇA DE UNIFORME MASCULINA JEANS TAMANHO 54 - Calça Masculina; - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	8
TOTAL DE CALÇAS MASCULINO - SETOR ADMINISTRATIVO:			36
12	CAMISA DE UNIFORME FEMININA TAMANHO P - Tecido Tricolini Ibiza cor azul claro predominantemente; - Com bolso na mesma cor da camisa e com brasão do Município (silcado), gramatura conforme ao da ABNT.	UND	4
13	CAMISA DE UNIFORME FEMININA TAMANHO M - Tecido Tricolini Ibiza cor azul claro predominantemente; - Com bolso na mesma cor da camisa e com brasão do Município (silcado), gramatura conforme ao da ABNT.	UND	12
14	CAMISA DE UNIFORME FEMININA TAMANHO G1 - Tecido Tricolini Ibiza cor azul claro predominantemente; - Com bolso na mesma cor da camisa e com brasão do Município (silcado), gramatura conforme ao da ABNT.	UND	12
15	CAMISA DE UNIFORME FEMININA TAMANHO XG5 - Tecido Tricolini Ibiza cor azul claro predominantemente; - Com bolso na mesma cor da camisa e com brasão do Município (silcado), gramatura conforme ao da ABNT.	UND	4
16	CAMISA DE UNIFORME FEMININA TAMANHO EXG 7 - Tecido Tricolini Ibiza cor azul claro predominantemente; - Com bolso na mesma cor da camisa e com brasão do Município (silcado), gramatura conforme ao da ABNT.	UND	8
TOTAL DE CAMISAS FEMININA - SETOR ADMINISTRATIVO:			40



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

17	CALÇA DE UNIFORME FEMININA JEANS TAMANHO 36 - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	4
18	CALÇA DE UNIFORME FEMININA JEANS TAMANHO 38 - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	8
19	CALÇA DE UNIFORME FEMININA JEANS TAMANHO 40 - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros	UND	4
20	CALÇA DE UNIFORME FEMININA JEANS TAMANHO 42 - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	8
21	CALÇA DE UNIFORME FEMININA JEANS TAMANHO 46 - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	8
22	CALÇA DE UNIFORME FEMININA JEANS TAMANHO 48 - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	4
23	CALÇA DE UNIFORME FEMININA JEANS TAMANHO 56 - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	4



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TOTAL DE CALÇAS FEMININA - SETOR ADMINISTRATIVO:		40	
UNIFORMES BRAÇAIS MANUTENÇÃO			
24	<p>CAMISA DE UNIFORME MANGA CURTA UNISSEX TAMANHO M</p> <p>- Camisa com Manga Curta;</p> <p>- Camisa em malha PV para função de encarregados;</p> <p>- Cor: azul marinho/royal;</p> <p>- Gramatura: 185g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos.</p> <p>- Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose.</p> <p>- Especificação: manga curta, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS" nas costas, em letreiro branco, centralizado.</p>	UND	100
25	<p>CAMISA DE UNIFORME MANGA CURTA UNISSEX TAMANHO G</p> <p>- Camisa com Manga Curta;</p> <p>- Camisa em malha PV para função de encarregados;</p> <p>- Cor: azul marinho/royal;</p> <p>- Gramatura: 185g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos.</p> <p>- Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose.</p> <p>- Especificação: manga curta, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS" nas costas, em letreiro branco, centralizado.</p>	UND	104
26	<p>CAMISA DE UNIFORME MANGA CURTA UNISSEX TAMANHO GG</p> <p>- Camisa com Manga Curta;</p> <p>- Camisa em malha PV para função de encarregados;</p> <p>- Cor: azul marinho/royal;</p> <p>- Gramatura: 185g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos.</p> <p>- Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose.</p> <p>- Especificação: manga curta, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS" nas costas, em letreiro branco, centralizado.</p>	UND	100
27	<p>CAMISA DE UNIFORME MANGA CURTA UNISSEX TAMANHO XG5</p> <p>- Camisa com Manga Curta;</p> <p>- Camisa em malha PV para função de encarregados;</p> <p>- Cor: azul marinho/royal;</p> <p>- Gramatura: 185g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos.</p> <p>- Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose.</p>	UND	20

34



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	- Especificação: manga curta, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS" nas costas, em letreiro branco, centralizado.		
28	CAMISA DE UNIFORME MANGA CURTA UNISSEX TAMANHO EXG - Camisa com Manga Curta; - Camisa em malha PV para função de encarregados; - Cor: azul marinho/royal; - Gramatura: 185g/m ² , com tolerância de 5% para mais ou para menos. - Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose. - Especificação: manga curta, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS" nas costas, em letreiro branco, centralizado.	UND	20
29	CAMISA DE UNIFORME MANGA CURTA UNISSEX TAMANHO EGG4 - Camisa com Manga Curta; - Camisa em malha PV para função de encarregados; - Cor: azul marinho/royal; - Gramatura: 185g/m ² , com tolerância de 5% para mais ou para menos. - Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose. - Especificação: manga curta, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS" nas costas, em letreiro branco, centralizado.	UND	16
TOTAL DE CAMISAS MANGA CURTA PARA BRAÇAIS UNISSEX - SETOR MANUTENÇÃO:			360
30	CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA UNISSEX TAMANHO P - Camisa com Manga Comprida; - Camisa em malha PV para função de encarregados; - Cor: azul marinho/royal; - Gramatura: 185g/m ² , com tolerância de 5% para mais ou para menos. - Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose. - Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS" nas costas, em letreiro branco, centralizado.	UND	8
31	CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA UNISSEX TAMANHO M - Camisa com Manga Comprida; - Camisa em malha PV para função de encarregados; - Cor: azul marinho/royal; - Gramatura: 185g/m ² , com tolerância de 5% para mais ou	UND	24

35



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	para menos. - Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose. - Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS" nas costas, em letreiro branco, centralizado.		
32	CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA UNISSEX TAMANHO G - Camisa com Manga Comprida; - Camisa em malha PV para função de encarregados; - Cor: azul marinho/royal; - Gramatura: 185g/m ² , com tolerância de 5% para mais ou para menos. - Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose. - Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS" nas costas, em letreiro branco, centralizado.	UND	40
33	CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA UNISSEX TAMANHO GG - Camisa com Manga Comprida; - Camisa em malha PV para função de encarregados; - Cor: azul marinho/royal; - Gramatura: 185g/m ² , com tolerância de 5% para mais ou para menos. - Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose. - Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS" nas costas, em letreiro branco, centralizado.	UND	40
34	CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA UNISSEX TAMANHO EXG - Camisa com Manga Comprida; - Camisa em malha PV para função de encarregados; - Cor: azul marinho/royal; - Gramatura: 185g/m ² , com tolerância de 5% para mais ou para menos. - Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose. - Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS" nas costas, em letreiro branco, centralizado.	UND	24
35	CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA UNISSEX TAMANHO EGG4 - Camisa com Manga Comprida; - Camisa em malha PV para função de encarregados; - Cor: azul marinho/royal;	UND	24

36



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>- Gramatura: 185g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos.</p> <p>- Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose.</p> <p>- Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS" nas costas, em letreiro branco, centralizado.</p>		
TOTAL DE CAMISAS MANGA COMPRIDA PARA BRAÇOS UNISSEX-SETOR MANUTENÇÃO:			160
36	<p>CALÇA DE UNIFORME MASCULINA JEANS TAMANHO 38</p> <p>- Calça Masculina;</p> <p>- Jeans tradicional na cor azul marinho;</p> <p>- 100% algodão;</p> <p>- Gramatura: 407 g/m²;</p> <p>- Com botão e zíper;</p> <p>- 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.</p>	UND	28
37	<p>CALÇA DE UNIFORME MASCULINA JEANS TAMANHO 39</p> <p>- Calça Masculina;</p> <p>- Jeans tradicional na cor azul marinho;</p> <p>- 100% algodão;</p> <p>- Gramatura: 407 g/m²;</p> <p>- Com botão e zíper;</p> <p>- 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.</p>	UND	24
38	<p>CALÇA DE UNIFORME MASCULINA JEANS TAMANHO 40</p> <p>- Calça Masculina;</p> <p>- Jeans tradicional na cor azul marinho;</p> <p>- 100% algodão;</p> <p>- Gramatura: 407 g/m²;</p> <p>- Com botão e zíper;</p> <p>- 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.</p>	UND	68
39	<p>CALÇA DE UNIFORME MASCULINA JEANS TAMANHO 42</p> <p>- Calça Masculina;</p> <p>- Jeans tradicional na cor azul marinho;</p> <p>- 100% algodão;</p> <p>- Gramatura: 407 g/m²;</p> <p>- Com botão e zíper;</p> <p>- 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.</p>	UND	68
40	<p>CALÇA DE UNIFORME MASCULINA JEANS TAMANHO 44</p> <p>- Calça Masculina;</p> <p>- Jeans tradicional na cor azul marinho;</p> <p>- 100% algodão;</p> <p>- Gramatura: 407 g/m²;</p> <p>- Com botão e zíper;</p> <p>- 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.</p>	UND	68



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

41	CALÇA DE UNIFORME MASCULINA JEANS TAMANHO 46 - Calça Masculina; - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	60
42	CALÇA DE UNIFORME MASCULINA JEANS TAMANHO 48 - Calça Masculina; - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	16
43	CALÇA DE UNIFORME MASCULINA JEANS TAMANHO 50 - Calça Masculina; - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	8
44	CALÇA DE UNIFORME MASCULINA JEANS TAMANHO 52 - Calça Masculina; - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	8
45	CALÇA DE UNIFORME MASCULINA JEANS TAMANHO 54 - Calça Masculina; - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	8
46	CALÇA DE UNIFORME MASCULINA JEANS TAMANHO 56 - Calça Masculina; - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	4
TOTAL DE CALÇAS PARA BRAÇAIS MASCULINA - SETOR MANUTENÇÃO:			360
UNIFORMES GARIS E ENCARREGADOS			



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

47	<p>CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA MASCULINA TAMANHO PP</p> <ul style="list-style-type: none">- Camisa com Manga Comprida;- Camisa em malha PV para função de GARI;- Cor: azul marinho/royal;- Gramatura: 185g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos.- Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose.- Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS" nas costas, em letreiro branco, centralizado.- Duas faixas fluorescentes de cor laranja medindo 5,0cm de largura e uma faixa prata sobreposta de 2,0cm com 40,0cm de comprimento no ombro sentido vertical e outras nas costas, nos tamanhos e quantidades especificadas.	UND	8
48	<p>CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA MASCULINA TAMANHO P</p> <ul style="list-style-type: none">- Camisa com Manga Comprida;- Camisa em malha PV para função de GARI;- Cor: azul marinho/royal;- Gramatura: 185g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos.- Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose.- Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS" nas costas, em letreiro branco, centralizado.- Duas faixas fluorescentes de cor laranja medindo 5,0cm de largura e uma faixa prata sobreposta de 2,0cm com 40,0cm de comprimento no ombro sentido vertical e outras nas costas, nos tamanhos e quantidades especificadas.	UND	128
49	<p>CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA MASCULINA TAMANHO M</p> <ul style="list-style-type: none">- Camisa com Manga Comprida;- Camisa em malha PV para função de GARI;- Cor: azul marinho/royal;- Gramatura: 185g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos.- Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose.- Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS" nas costas, em letreiro branco, centralizado.- Duas faixas fluorescentes de cor laranja medindo 5,0cm de largura e uma faixa prata sobreposta de 2,0cm com 40,0cm de comprimento no ombro sentido vertical e outras nas costas, nos tamanhos e quantidades especificadas.	UND	408



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

50	<p>CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA MASCULINA TAMANHO G</p> <ul style="list-style-type: none">- Camisa com Manga Comprida;- Camisa em malha PV para função de GARI;- Cor: azul marinho/royal;- Gramatura: 185g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos.- Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose.- Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS" nas costas, em letreiro branco, centralizado.- Duas faixas fluorescentes de cor laranja medindo 5,0cm de largura e uma faixa prata sobreposta de 2,0cm com 40,0cm de comprimento no ombro sentido vertical e outras nas costas, nos tamanhos e quantidades especificadas.	UND	532
51	<p>CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA MASCULINA TAMANHO GG</p> <ul style="list-style-type: none">- Camisa com Manga Comprida;- Camisa em malha PV para função de GARI;- Cor: azul marinho/royal;- Gramatura: 185g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos.- Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose.- Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS" nas costas, em letreiro branco, centralizado.- Duas faixas fluorescentes de cor laranja medindo 5,0cm de largura e uma faixa prata sobreposta de 2,0cm com 40,0cm de comprimento no ombro sentido vertical e outras nas costas, nos tamanhos e quantidades especificadas.	UND	276
52	<p>CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA MASCULINA TAMANHO XG</p> <ul style="list-style-type: none">- Camisa com Manga Comprida;- Camisa em malha PV para função de GARI;- Cor: azul marinho/royal;- Gramatura: 185g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos.- Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose.- Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS" nas costas, em letreiro branco, centralizado.- Duas faixas fluorescentes de cor laranja medindo 5,0cm de largura e uma faixa prata sobreposta de 2,0cm com 40,0cm de comprimento no ombro sentido vertical e outras nas costas, nos tamanhos e quantidades especificadas.	UND	16



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

53	<p>CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA MASCULINA TAMANHO EXG</p> <ul style="list-style-type: none">- Camisa com Manga Comprida;- Camisa em malha PV para função de GARI;- Cor: azul marinho/royal;- Gramatura: 185g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos.- Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose.- Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS" nas costas, em letreiro branco, centralizado.- Duas faixas fluorescentes de cor laranja medindo 5,0cm de largura e uma faixa prata sobreposta de 2,0cm com 40,0cm de comprimento no ombro sentido vertical e outras nas costas, nos tamanhos e quantidades especificadas.	UND	16
54	<p>CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA MASCULINA TAMANHO EXGG</p> <ul style="list-style-type: none">- Camisa com Manga Comprida;- Camisa em malha PV para função de GARI;- Cor: azul marinho/royal;- Gramatura: 185g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos.- Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose.- Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS" nas costas, em letreiro branco, centralizado.- Duas faixas fluorescentes de cor laranja medindo 5,0cm de largura e uma faixa prata sobreposta de 2,0cm com 40,0cm de comprimento no ombro sentido vertical e outras nas costas, nos tamanhos e quantidades especificadas.	UND	8
55	<p>CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA MASCULINA TAMANHO ESPECIAL</p> <ul style="list-style-type: none">- Camisa com Manga Comprida;- Camisa em malha PV para função de GARI;- Cor: azul marinho/royal;- Gramatura: 185g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos.- Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose.- Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS" nas costas, em letreiro branco, centralizado.- Duas faixas fluorescentes de cor laranja medindo 5,0cm de largura e uma faixa prata sobreposta de 2,0cm com 40,0cm de comprimento no ombro sentido vertical e outras nas costas, nos tamanhos e quantidades especificadas.	UND	8



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TOTAL DE CAMISAS PARA GARIS:		1400	
56	<p>CALÇA DE UNIFORME EM BRIM PARA GARIS TAMANHO PP</p> <ul style="list-style-type: none">- Calça em BRIM;- Cor azul royal;- Com bolso traseiro branco e com brasão do município- Composição do tecido: 100% algodão; <p>- Gramatura: 275 g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos;</p> <p>- Especificação: cintura com elástico 4,0cm, com cordão interno; 01 bolso traseiro branco silkado com o brasão do Município, 02 bolsos frontais, uma faixa fluorescente de cor laranja de 5,0cm com uma faixa reflexiva prata sobreposta em cada perna posicionada na altura do joelho, nos tamanhos e quantidades especificados.</p>	UND	8
57	<p>CALÇA DE UNIFORME EM BRIM PARA GARIS TAMANHO P</p> <ul style="list-style-type: none">- Calça em BRIM;- Cor azul royal;- Com bolso traseiro branco e com brasão do município- Composição do tecido: 100% algodão; <p>- Gramatura: 275 g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos;</p> <p>- Especificação: cintura com elástico 4,0cm, com cordão interno; 01 bolso traseiro branco silkado com o brasão do Município, 02 bolsos frontais, uma faixa fluorescente de cor laranja de 5,0cm com uma faixa reflexiva prata sobreposta em cada perna posicionada na altura do joelho, nos tamanhos e quantidades especificados.</p>	UND	116
58	<p>CALÇA DE UNIFORME EM BRIM PARA GARIS TAMANHO M</p> <ul style="list-style-type: none">- Calça em BRIM;- Cor azul royal;- Com bolso traseiro branco e com brasão do município- Composição do tecido: 100% algodão; <p>- Gramatura: 275 g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos;</p> <p>- Especificação: cintura com elástico 4,0cm, com cordão interno; 01 bolso traseiro branco silkado com o brasão do Município, 02 bolsos frontais, uma faixa fluorescente de cor laranja de 5,0cm com uma faixa reflexiva prata sobreposta em cada perna posicionada na altura do joelho, nos tamanhos e quantidades especificados.</p>	UND	360
59	<p>CALÇA DE UNIFORME EM BRIM PARA GARIS TAMANHO G</p> <ul style="list-style-type: none">- Calça em BRIM;- Cor azul royal;- Com bolso traseiro branco e com brasão do município- Composição do tecido: 100% algodão; <p>- Gramatura: 275 g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos;</p> <p>- Especificação: cintura com elástico 4,0cm, com cordão interno; 01 bolso traseiro branco silkado com o brasão do Município, 02 bolsos frontais, uma faixa fluorescente de cor laranja de 5,0cm com uma faixa reflexiva prata sobreposta em cada perna posicionada na altura do joelho, nos tamanhos e quantidades especificados.</p>	UND	552
60	<p>CALÇA DE UNIFORME EM BRIM PARA GARIS TAMANHO GG</p> <ul style="list-style-type: none">- Calça em BRIM;- Cor azul royal;- Com bolso traseiro branco e com brasão do município- Composição do tecido: 100% algodão;	UND	252

42



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	- Gramatura: 275 g/m ² , com tolerância de 5% para mais ou para menos; - Especificação: cintura com elástico 4,0cm, com cordão interno; 01 bolso traseiro branco silkado com o brasão do Município, 02 bolsos frontais, uma faixa fluorescente de cor laranja de 5,0cm com uma faixa reflexiva prata sobreposta em cada perna posicionada na altura do joelho, nos tamanhos e quantidades especificados.		
61	CALÇA DE UNIFORME EM BRIM PARA GARIS TAMANHO EXG - Calça em BRIM; - Cor azul royal; - Com bolso traseiro branco e com brasão do município - Composição do tecido: 100% algodão; - Gramatura: 275 g/m ² , com tolerância de 5% para mais ou para menos; - Especificação: cintura com elástico 4,0cm, com cordão interno; 01 bolso traseiro branco silkado com o brasão do Município, 02 bolsos frontais, uma faixa fluorescente de cor laranja de 5,0cm com uma faixa reflexiva prata sobreposta em cada perna posicionada na altura do joelho, nos tamanhos e quantidades especificados.	UND	76
62	CALÇA DE UNIFORME EM BRIM PARA GARIS TAMANHO EXGG - Calça em BRIM; - Cor azul royal; - Com bolso traseiro branco e com brasão do município - Composição do tecido: 100% algodão; - Gramatura: 275 g/m ² , com tolerância de 5% para mais ou para menos; - Especificação: cintura com elástico 4,0cm, com cordão interno; 01 bolso traseiro branco silkado com o brasão do Município, 02 bolsos frontais, uma faixa fluorescente de cor laranja de 5,0cm com uma faixa reflexiva prata sobreposta em cada perna posicionada na altura do joelho, nos tamanhos e quantidades especificados.	UND	12
TOTAL DE CALÇAS PARA GARI:			1376
63	SAIA DE UNIFORME EM BRIM PARA GARIS TAMANHO GG - Saia em BRIM; - Cor azul royal; - Com bolso traseiro branco e com brasão do município - Composição do tecido: 100% algodão; - Gramatura: 275 g/m ² , com tolerância de 5% para mais ou para menos; - Especificação: cintura com elástico 4,0cm, com cordão interno; 01 bolso traseiro branco silkado com o brasão do Município, 02 bolsos frontais, uma faixa fluorescente de cor laranja de 5,0cm com uma faixa reflexiva prata sobreposta em cada perna posicionada na altura do joelho, nos tamanhos e quantidades especificados.	UND	12
64	SAIA DE UNIFORME EM BRIM PARA GARIS TAMANHO EXG - Saia em BRIM; - Cor azul royal; - Com bolso traseiro branco e com brasão do município - Composição do tecido: 100% algodão; - Gramatura: 275 g/m ² , com tolerância de 5% para mais ou para menos; - Especificação: cintura com elástico 4,0cm, com cordão interno; 01 bolso traseiro branco silkado com o brasão do Município, 02 bolsos frontais, uma faixa fluorescente de cor laranja de 5,0cm com uma faixa reflexiva prata sobreposta em cada perna posicionada na altura do joelho, nos tamanhos e quantidades especificados.	UND	16

43



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

65	SAIA DE UNIFORME EM BRIM PARA GARIS TAMANHO EXGG - Saia em BRIM; - Cor azul royal; - Com bolso traseiro branco e com brasão do município - Composição do tecido: 100% algodão; - Gramatura: 275 g/m ² , com tolerância de 5% para mais ou para menos; - Especificação: cintura com elástico 4,0cm, com cordão interno; 01 bolso traseiro branco silkado com o brasão do Município, 02 bolsos frontais, uma faixa fluorescente de cor laranja de 5,0cm com uma faixa reflexiva prata sobreposta em cada perna posicionada na altura do joelho, nos tamanhos e quantidades especificados.	UND	4
TOTAL DE SAIAS PARA GARI:			32
66	CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA MASCULINA TAMANHO P - Camisa com Manga Comprida; - Camisa em malha PV para função de Encarregado de Turma; - Cor: azul marinho/royal; - Gramatura: 185g/m ² , com tolerância de 5% para mais ou para menos. - Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose. - Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS" nas costas, em letreiro branco, centralizado. - Duas faixas fluorescentes de cor laranja medindo 5,0cm de largura e uma faixa prata sobreposta de 2,0cm com 40,0cm de comprimento no ombro sentido vertical e outras nas costas, nos tamanhos e quantidades especificadas.	UND	4
67	CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA MASCULINA TAMANHO M - Camisa com Manga Comprida; - Camisa em malha PV para função de Encarregado de Turma; - Cor: azul marinho/royal; - Gramatura: 185g/m ² , com tolerância de 5% para mais ou para menos. - Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose. - Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS" nas costas, em letreiro branco, centralizado. - Duas faixas fluorescentes de cor laranja medindo 5,0cm de largura e uma faixa prata sobreposta de 2,0cm com 40,0cm de comprimento no ombro sentido vertical e outras nas costas, nos tamanhos e quantidades especificadas.	UND	28
68	CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA MASCULINA TAMANHO G - Camisa com Manga Comprida; - Camisa em malha PV para função de Encarregado de Turma; - Cor: azul marinho/royal;	UND	60



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<ul style="list-style-type: none">- Gramatura: 185g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos.- Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose.- Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS" nas costas, em letreiro branco, centralizado.- Duas faixas fluorescentes de cor laranja medindo 5,0cm de largura e uma faixa prata sobreposta de 2,0cm com 40,0cm de comprimento no ombro sentido vertical e outras nas costas, nos tamanhos e quantidades especificadas.		
69	<p style="text-align: center;">CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA MASCULINA TAMANHO GG</p> <ul style="list-style-type: none">- Camisa com Manga Comprida;- Camisa em malha PV para função de Encarregado de Turma;- Cor: azul marinho/royal;- Gramatura: 185g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos.- Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose.- Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS" nas costas, em letreiro branco, centralizado.- Duas faixas fluorescentes de cor laranja medindo 5,0cm de largura e uma faixa prata sobreposta de 2,0cm com 40,0cm de comprimento no ombro sentido vertical e outras nas costas, nos tamanhos e quantidades especificadas.	UND	32
70	<p style="text-align: center;">CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA MASCULINA TAMANHO EXGG</p> <ul style="list-style-type: none">- Camisa com Manga Comprida;- Camisa em malha PV para função de Encarregado de Turma;- Cor: azul marinho/royal;- Gramatura: 185g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos.- Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose.- Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS" nas costas, em letreiro branco, centralizado.- Duas faixas fluorescentes de cor laranja medindo 5,0cm de largura e uma faixa prata sobreposta de 2,0cm com 40,0cm de comprimento no ombro sentido vertical e outras nas costas, nos tamanhos e quantidades especificadas.	UND	12
TOTAL DE CAMISAS DE MANGA COMPRIDA PARA ENCARREGADO DE TURMA:			136
71	<p style="text-align: center;">CALÇA DE UNIFORME MASCULINA JEANS TAMANHO 38</p> <ul style="list-style-type: none">- Calça Masculina;- Jeans tradicional na cor azul marinho;- 100% algodão;- Gramatura: 407 g/m²;	UND	12



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	- Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.		
72	CALÇA DE UNIFORME MASCULINA JEANS TAMANHO 40 - Calça Masculina; - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	12
73	CALÇA DE UNIFORME MASCULINA JEANS TAMANHO 42 - Calça Masculina; - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	60
74	CALÇA DE UNIFORME MASCULINA JEANS TAMANHO 44 - Calça Masculina; - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	40
75	CALÇA DE UNIFORME MASCULINA JEANS TAMANHO 54 - Calça Masculina; - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	12
TOTAL DE CALÇAS MASCULINO – ENCARREGADOS:			136

LOTE 02

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA GARIS E ENCARREGADOS			
76	BOTINA ANTIDERRAPANTE TAMANHO 34 - Botina de segurança em couro e na cor preta;	UND	56



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>- Botina de Couro Botinas de segurança Garis, Braçais e Encarregados; - Peso leve, antiderrapante, forma alta, cano curto, forro interno; - Resistente a rasgamento e transpirável, que ofereça proteção aos pés e tornozelos de maneira confortável.</p> <p>OBS.: Quantidade total destinada aos servidores de Limpeza Pública (Serviços Urbanos).</p>		
77	<p style="text-align: center;">BOTINA ANTIDERRAPANTE TAMANHO 35</p> <p>- Botina de segurança em couro e na cor preta;</p> <p>- Botina de Couro Botinas de segurança Garis, Braçais e Encarregados; - Peso leve, antiderrapante, forma alta, cano curto, forro interno; - Resistente a rasgamento e transpirável, que ofereça proteção aos pés e tornozelos de maneira confortável.</p> <p>OBS.: Quantidade total destinada aos servidores de Limpeza Pública (Serviços Urbanos).</p>	UND	80
78	<p style="text-align: center;">BOTINA ANTIDERRAPANTE TAMANHO 36</p> <p>- Botina de segurança em couro e na cor preta;</p> <p>- Botina de Couro Botinas de segurança Garis, Braçais e Encarregados; - Peso leve, antiderrapante, forma alta, cano curto, forro interno; - Resistente a rasgamento e transpirável, que ofereça proteção aos pés e tornozelos de maneira confortável.</p> <p>OBS.: Quantidade total destinada aos servidores de Limpeza Pública (Serviços Urbanos).</p>	UND	160
79	<p style="text-align: center;">BOTINA ANTIDERRAPANTE TAMANHO 37</p> <p>- Botina de segurança em couro e na cor preta;</p> <p>- Botina de Couro Botinas de segurança Garis, Braçais e Encarregados; - Peso leve, antiderrapante, forma alta, cano curto, forro interno; - Resistente a rasgamento e transpirável, que ofereça proteção aos pés e tornozelos de maneira confortável..</p> <p>OBS.: Quantidade total destinada aos servidores de Limpeza Pública (Serviços Urbanos).</p>	UND	216
80	<p style="text-align: center;">BOTINA ANTIDERRAPANTE TAMANHO 38</p> <p>- Botina de segurança em couro e na cor preta;</p> <p>- Botina de Couro Botinas de segurança Garis, Braçais e Encarregados; - Peso leve, antiderrapante, forma alta, cano curto, forro interno; - Resistente a rasgamento e transpirável, que ofereça proteção aos pés e tornozelos de maneira confortável.</p> <p>OBS.: Quantidade aos Servidores de Limpeza Pública (Serviços Urbanos): 480 Quantidade à Central de Manutenção: 40</p>	UND	520
81	<p style="text-align: center;">BOTINA ANTIDERRAPANTE TAMANHO 39</p> <p>- Botina de segurança em couro e na cor preta;</p>	UND	296



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<ul style="list-style-type: none">- Botina de Couro Botinas de segurança Garis, Braçais e Encarregados;- Peso leve, antiderrapante, forma alta, cano curto, forro interno;- Resistente a rasgamento e transpirável, que ofereça proteção aos pés e tornozelos de maneira confortável. <p>OBS.: Quantidade aos Servidores de Limpeza Pública (Serviços Urbanos): 240</p> <p style="text-align: center;">Quantidade à Central de Manutenção: 56</p>		
82	<p style="text-align: center;">BOTINA ANTIDERRAPANTE TAMANHO 40</p> <ul style="list-style-type: none">- Botina de segurança em couro e na cor preta;- Botina de Couro Botinas de segurança Garis, Braçais e Encarregados;- Peso leve, antiderrapante, forma alta, cano curto, forro interno;- Resistente a rasgamento e transpirável, que ofereça proteção aos pés e tornozelos de maneira confortável. <p>OBS.: Quantidade aos Servidores de Limpeza Pública (Serviços Urbanos): 576</p> <p style="text-align: center;">Quantidade à Central de Manutenção: 96</p>	UND	672
83	<p style="text-align: center;">BOTINA ANTIDERRAPANTE TAMANHO 41</p> <ul style="list-style-type: none">- Botina de segurança em couro e na cor preta;- Botina de Couro Botinas de segurança Garis, Braçais e Encarregados;- Peso leve, antiderrapante, forma alta, cano curto, forro interno;- Resistente a rasgamento e transpirável, que ofereça proteção aos pés e tornozelos de maneira confortável. <p>OBS.: Quantidade aos Servidores de Limpeza Pública (Serviços Urbanos): 312</p> <p style="text-align: center;">Quantidade à Central de Manutenção: 40</p>	UND	352
84	<p style="text-align: center;">BOTINA ANTIDERRAPANTE TAMANHO 42</p> <ul style="list-style-type: none">- Botina de segurança em couro e na cor preta;- Botina de Couro Botinas de segurança Garis, Braçais e Encarregados;- Peso leve, antiderrapante, forma alta, cano curto, forro interno;- Resistente a rasgamento e transpirável, que ofereça proteção aos pés e tornozelos de maneira confortável. <p>OBS.: Quantidade aos Servidores de Limpeza Pública (Serviços Urbanos): 456</p> <p style="text-align: center;">Quantidade à Central de Manutenção: 80</p>	UND	536
85	<p style="text-align: center;">BOTINA ANTIDERRAPANTE TAMANHO 43</p> <ul style="list-style-type: none">- Botina de segurança em couro e na cor preta;- Botina de Couro Botinas de segurança Garis, Braçais e Encarregados;- Peso leve, antiderrapante, forma alta, cano curto, forro interno;- Resistente a rasgamento e transpirável, que ofereça proteção aos pés e tornozelos de maneira confortável. <p>OBS.: Quantidade aos Servidores de Limpeza Pública (Serviços Urbanos): 72</p> <p style="text-align: center;">Quantidade à Central de Manutenção: 40</p>	UND	112
86	<p style="text-align: center;">BOTINA ANTIDERRAPANTE TAMANHO 44</p> <ul style="list-style-type: none">- Botina de segurança em couro e na cor preta;- Botina de Couro Botinas de segurança Garis, Braçais e Encarregados;- Peso leve, antiderrapante, forma alta, cano curto, forro interno;- Resistente a rasgamento e transpirável, que ofereça proteção aos pés e tornozelos de maneira confortável. <p>OBS.: Quantidade aos Servidores de Limpeza Pública (Serviços Urbanos):</p>	UND	160



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	128 Quantidade à Central de Manutenção: 32		
87	BOTINA ANTIDERRAPANTE TAMANHO 46 - Botina de segurança em couro e na cor preta; - Botina de Couro Botinas de segurança Garis, Braçais e Encarregados; - Peso leve, antiderrapante, forma alta, cano curto, forro interno; - Resistente a rasgamento e transpirável, que ofereça proteção aos pés e tornozelos de maneira confortável. OBS.: Quantidade aos Servidores de Limpeza Pública (Serviços Urbanos): 8 Quantidade à Central de Manutenção: 16	UND	24
TOTAL DE BOTINAS ANTIDERRAPANTES :		3184	
	LUVA PARA MÃO – MULTIUSO TAMANHO ÚNICO		
88	- Indicadas para proteção das mãos do usuário no manuseio de ferramentas e peças em controle de qualidade, serviços industriais leves e transporte manual de cargas leves; - Luva multiuso 4 fios de algodão tricotadas em uma só peça; - Acabamento em overlock, punho com elástico e pigmentos de PVC na cor preta na palma e nos dedos; - Tamanho Único. OBS.: Quantidade aos Servidores de Limpeza Pública (Serviços Urbanos): 3.072 Quantidade à Central de Manutenção: 720	UND	3792
TOTAL DE LUVA PARA MÃO :		3792	
	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TAMANHO ÚNICO		
89	- Cor: Incolor (com antiembaçante) - Óculos de proteção com lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. - Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis. Acompanhar cordão de segurança. - Resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. - Proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. - Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário - TAMANHO UNICO. OBS.: Quantidade aos Servidores de Limpeza Pública (Serviços Urbanos): 768 Quantidade à Central de Manutenção: 180	UND	948
TOTAL DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO :		948	



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

90	<p style="text-align: center;">PROTETOR SOLAR COM REPELENTE E FATOR DE PROTEÇÃO 4 LITROS</p> <p style="text-align: center;">-Cada Recipiente contendo 4 Litros;</p> <p>-BLOQUEADOR SOLAR Com Fator de Proteção Solar (FPS) 60, e com repelente.</p> <p>-Deve conter componentes que promovam barreiras física e química aos raios UV/UVB e possuir amplo espectro de ação repelente;</p> <p>-Deve dispor de filtro solar de amplo espectro, isto é, deve proteger da radiação UVA (320-400nm) e UVB (290- 320nm);</p> <p>-Deve ser na forma de loção; possuir odor suave e agradável; não deve conter substâncias oleosas (tipo oil-free);</p> <p>-Deve utilizar substâncias que não provoquem alergias (tipo hipoalergênico); não deve obstruir os poros (tipo não comedogênico); com repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação; não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. Peso líquido por unidade: 4litros)</p> <p>OBS.: Quantidade aos Servidores de Limpeza Pública (Serviços Urbanos): 200L</p> <p style="text-align: center;">Quantidade à Central de Manutenção: 200L</p>	UND	400
TOTAL DE PROTETOR SOLAR COM REPELENTE :		400	
91	<p style="text-align: center;">BONÉ TIPO ÁRABE</p> <p style="text-align: center;">-Boné em brim leve (tipo árabe); -200g/m², na cor azul royal, forro em tnt; -Frente branca, com o brasão do município silkado na frente;</p> <p>-Com aba na cor verde, com saia no comprimento 30,0cm e regulagem de elástico.</p> <p>OBS.: Quantidade aos Servidores de Limpeza Pública (Serviços Urbanos): 768</p> <p style="text-align: center;">Quantidade à Central de Manutenção: 180</p>	UND	948
TOTAL DE CAPAS DE CHUVA :		948	
92	<p style="text-align: center;">PROTETOR AURICULAR</p> <p>-Protetor auricular tipo plug, confeccionado em silicone; atenuação de 15db; -Com design de 03 flanges macias; cordão de algodão; plug em cor diferente do cordão, para diferenciar o equipamento que estará sempre em contato com o mesmo ouvido;</p> <p>-Possui selo de bloqueio de ruído suave no canal auditivo para a efetiva proteção auditiva; de fácil remoção; proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonoras superiores ao estabelecido na NR 06 e 15 e seus anexos aplicáveis.</p> <p>OBS.: Quantidade aos Servidores de Limpeza Pública (Serviços Urbanos): 768</p> <p style="text-align: center;">Quantidade à Central de Manutenção: 180</p>	UND	948



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TOTAL DE PROTETOR AURICULAR :		948	
93	<p>CAPA DE CHUVA COM PVC E FORRO POLIESTE TAMANHO P</p> <p>-Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster; -Capuz conjugado e com mangas longas;</p> <p>-Fechamento frontal através de botões de pressão.</p> <p>OBS.: Quantidade total destinado aos Servidores de Limpeza Pública (Serviços Urbanos)</p>	UND	70
94	<p>CAPA DE CHUVA COM PVC E FORRO POLIESTER TAMANHO M</p> <p>-Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster; -Capuz conjugado e com mangas longas; -Fechamento frontal através de botões de pressão.</p> <p>OBS.: Quantidade aos Servidores de Limpeza Pública (Serviços Urbanos): 218 Quantidade à Central de Manutenção: 50</p>	UND	268
95	<p>CAPA DE CHUVA COM PVC E FORRO POLIESTER TAMANHO G</p> <p>-Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster; -Capuz conjugado e com mangas longas; -Fechamento frontal através de botões de pressão.</p> <p>OBS.: Quantidade aos Servidores de Limpeza Pública (Serviços Urbanos): 296 Quantidade à Central de Manutenção: 52</p>	UND	348
96	<p>CAPA DE CHUVA COM PVC E FORRO POLIESTER TAMANHO GG</p> <p>-Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster; -Capuz conjugado e com mangas longas; -Fechamento frontal através de botões de pressão.</p> <p>OBS.: Quantidade aos Servidores de Limpeza Pública (Serviços Urbanos): 154 Quantidade à Central de Manutenção: 50</p>	UND	204
97	<p>CAPA DE CHUVA COM PVC E FORRO POLIESTER TAMANHO EXG</p> <p>-Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster; -Capuz conjugado e com mangas longas; -Fechamento frontal através de botões de pressão.</p> <p>OBS.: Quantidade aos Servidores de Limpeza Pública (Serviços Urbanos):</p>	UND	26



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	16 Quantidade à Central de Manutenção: 10		
98	CAPA DE CHUVA COM PVC E FORRO POLIESTER TAMANHO EXGG -Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster; -Capuz conjugado e com mangas longas; -Fechamento frontal através de botões de pressão. OBS.: Quantidade aos Servidores de Limpeza Pública (Serviços Urbanos): 14 Quantidade à Central de Manutenção: 18	UND	32
TOTAL DE CAPAS DE CHUVA :			948

3. DA AMOSTRA

- 3.1. A empresa que ofertar o menor preço deverá apresentar amostra dos materiais objeto desta licitação, sendo (01) uma amostra de cada objeto ofertado, conforme modelo constante no edital, para avaliação, **podendo haver dispensa de 01 (um) ou mais itens**, observado o interesse público pertinente em cada caso.
- 3.2. A amostra referida no subitem acima deverá ser apresentada na data e horário determinado pela Comissão de Licitação, visando à avaliação e deverá ser acompanhada por 02 (dois) ou mais servidores designados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- 3.3. Quanto aos itens referentes à UNIFORMES, serão solicitadas as provas de gramatura dos tecidos em conformidade à norma ABNT 10591/08, com tolerância de 5% para mais ou para menos. As amostras apresentadas pelos participantes do certame deverão ser entregues junto com o respectivo laudo de análise e parecer acerca da qualidade dos materiais ofertados, conforme especificações descritas nos documentos licitatórios (termo de referência, edital, etc.).
- 3.4. Quanto aos itens referentes à EPI's serão solicitadas as provas conforme a descrição do objeto ofertado, contendo todas as características que tornem o produto próprio ao uso a que se destina, incluindo-se à observância às normas ABNT, INMETRO e Normas da ISO, no que se refere à qualidade, conforme o aplicável.
- 3.5. As amostras a serem entregues deverão estar devidamente identificadas e acompanhadas de documento tipo protocolo, constando a relação de amostras entregues, número do processo/pregão, marca e demais informações do licitante.
- 3.6. Caso seja constatada a falta de algum dos itens que compõem a tabela de amostras e/ou estejam em desconformidade com o disposto no edital, a licitante será prontamente desclassificada.
- 3.7. As marcas dos itens das amostras deverão ser as mesmas marcas constantes da proposta da licitante vencedora e dos produtos que serão fornecidos. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.8. Caso haja incompatibilidade ou descumprimentos nas amostras apresentadas com as especificações solicitadas no edital, após análise pela equipe técnica, importará na desclassificação da licitante.

3.9. A critério de oportunidade e conveniência da Administração Pública, as amostras analisadas e aprovadas pela comissão ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela licitante vencedora deste certame. Porém, **a aprovação da amostra não impede que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos rejeite, total ou parcialmente, o produto que não for confeccionado e entregue de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência**, ficando a cargo da licitante vencedora todas as despesas resultantes.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 Dentre as competências institucionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, inclui-se a execução das obras de reforma e conservação das edificações e vias públicas municipais, o acompanhamento e fiscalização das atividades relacionadas à conservação de estradas vicinais, ramais rurais e vias secundárias não pavimentadas da cidade, em ambos os casos preservando a estética urbana do Município, bem como a promoção da limpeza das vias e logradouros públicos, a remoção e o destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza, conforme disposto no art. 8º, XX, da Lei nº 01/1990 (Lei Orgânica Municipal).

4.2 Tais atividades são executadas pelos servidores lotados na Central de Manutenção e Departamento de Limpeza Pública desta Secretaria.

4.3 Os produtos descritos no objeto deste termo de referência têm por objetivo oferecer padronização e segurança para o desenvolvimento e atendimento às necessidades funcionais desses servidores.

4.4 O uniforme, portanto, desponta como elemento de comunicação visual primordial para a consecução da necessária identificação pelos cidadãos e a consequente legitimação das prerrogativas institucionais.

4.5 Os Equipamentos de Proteção Individual, por sua vez, visam proporcionar condições de trabalho de forma segura e adequada aos servidores, bem como promover a redução de riscos de acidentes no ambiente de trabalho, possibilitando boas condições de saúde e bem-estar.

4.6 Assim, a aquisição do objeto da presente licitação visa à promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida do servidor e a prevenção de acidentes e de danos à saúde relacionados ao trabalho, ou que ocorram no curso dele, por meio da eliminação ou redução dos riscos.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação para a aquisição dos materiais tem amparo legal na Lei nº 10.520, de 17/07/2022, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais serão entregues em **parcelas**, dada a natureza dos mesmos e observando interesse público

53



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

pertinente na aquisição do material, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

- 6.2. Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da **ABNT, INMETRO e Normas da ISO**, no que se refere à qualidade, conforme o aplicável.
- 6.3. Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.
- 6.4. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições de funcionamento e produtividade, devendo ser genuínos, não sendo aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados ou outra terminologia empregada para indicar que o produto é proveniente de reutilização de material.
- 6.5. **Os materiais deverão ser entregues na sede da CENTRAL DE MANUTENÇÃO, divisão desta Secretaria, localizada na “Rua José Martiniano de Alencar, s/n, Interlagos II, CEP 29.903-260, ponto de referência: após o campo São Paulo Apóstolo OU outro endereço previamente indicado pelo fiscal do contrato, quando presentes os requisitos de oportunidade e conveniência da administração.**
- 6.6. Os produtos/materiais descritos neste termo deverão ser entregues ao contratante em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, cujo prazo será contado a partir da assinatura do contrato, ou documento equivalente, realizado entre o contratado e a contratante.
- 6.7. O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Central de Manutenção, para fins de conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.
- 6.8. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, será verificada, pela Central de Manutenção, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação.
- 6.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no **máximo 15 (dez) dias úteis**, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.
- 6.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

7. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência da ata de registros de preços será de 12 (doze) meses.
- 7.2. Havendo celebração de contrato o prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação, com base no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, visto tratar-se de serviço contínuo.

8. GARANTIA DO OBJETO

- 8.1. A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.
- 8.2. A garantia dos produtos consiste na obrigação por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.3. Os termos de garantia dos materiais devem acompanhá-los no ato da entrega, visando assegurar a Secretaria Municipal de Obras a reclamação de troca do material adquirido, caso se constate alguma anormalidade.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE dentro dos prazos específicos estabelecidos pela legislação vigente, a contar do recebimento final e definitivo da Nota Fiscal, mediante o atesto do gestor da contratação.
- 9.2. O pagamento fica condicionado à comprovação, através de certidões, de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, às quais tenha obrigação de débito, não havendo pagamento enquanto perdurarem as condições de irregularidade
- 9.3. **A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.**
- 9.4. Havendo erro na nota fiscal ou qualquer documentação descrita no item anterior, a mesma será devolvida à CONTRATADA e corrigida pela mesma, na forma da Lei.
- 9.5. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.
- 9.6. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal e/ou certidões, **não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.**
- 9.7. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta-corrente da CONTRATADA.

10. FISCALIZAÇÃO

- 10.1. O serviço será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Obras, sendo responsável pela gestão do contrato o secretário da pasta em exercício, e indicado para fiscalização do LOTE 01 e LOTE 02 o servidor **Nilson Mazolini Poleze**, lotado no Departamento de Limpeza Pública, designado como representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. Caberá ao fiscal do contrato, notificar a contratada quando constatada alguma irregularidade na execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 10.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser levadas ao conhecimento da Autoridade Superior para adoções das medidas necessárias.
- 10.4. A CONTRATADA deverá indicar formalmente, nos autos, um preposto com competência para tomar decisões em assuntos relacionados a execução do contrato, especialmente no cumprimento das determinações do fiscal do contrato.
- 10.5. Cabe a CONTRATADA atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade praticada na execução do contrato.
- 10.6. A fiscalização rejeitará no todo ou em parte os serviços e/ou peças, executados e/ou fornecidos em desacordo com o Contrato.
- 10.7. O fiscal do contrato é o responsável pelo atesto das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual.
- 10.8. Após o recebimento das notas fiscais, o Fiscal do contrato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para realizar o ateste das notas fiscais e encaminhá-las para pagamento.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar o fornecimento, fiscalizando acompanhado do servidor especialmente designado para essa tarefa.
- 11.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.
- 11.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 11.4. Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.
- 11.5. Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
- 11.6. Arcar com o pagamento de taxas, impostos, frete, descarga, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município.
- 11.7. Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Obras, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
- 11.8. Emitir nota fiscal/fatura discriminativa contendo os materiais a serem entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Exercer a fiscalização dos serviços por Servidor especialmente designado para tal atribuição, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93.
- 12.2. Notificar a Contratada, por escrito, qualquer irregularidade constatada, solicitando providências para a regularização das mesmas.
- 12.3. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
- 12.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações neles contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de fornecimento, sem prejuízo e das demais sanções cabíveis.
- 13.2. É facultado à administração, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.3. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Administração, sob pena de desclassificação e/ou habilitação.
- 13.4. Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a Administração poderá revogar a licitação, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.
- 13.5. A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

59, da Lei nº 8.666/93.

Linhares/ES, 27 de Janeiro de 2023

JOÃO CLEBER BIANCHI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES

Ítem(*)	Especificação	UND	Quant.	V. Unit.	V. Total
LOTE 001 - UNIFORMES					
00001	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA CONFECCIONADO EM TECIDO TRICOLINI IBIZA COR AZUL CLARO NO TAMANHO P - Tecido Tricolini Ibiza cor azul claro predominantemente; - Com bolso na mesma cor da camisa e com brasão do Município (silkado), gramatura conforme ao da ABNT.	UND	4	105,00	420,00
00002	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA CONFECCIONADO EM TECIDO TRICOLINI IBIZA COR AZUL CLARO NO TAMANHO M - Tecido Tricolini Ibiza cor azul claro predominantemente; - Com bolso na mesma cor da camisa e com brasão do Município (silkado), gramatura conforme ao da ABNT.	UND	12	105,00	1.260,00
00003	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA CONFECCIONADO EM TECIDO TRICOLINI IBIZA COR AZUL CLARO NO TAMANHO GG - Tecido Tricolini Ibiza cor azul claro predominantemente; - Com bolso na mesma cor da camisa e com brasão do Município (silkado), gramatura conforme ao da ABNT.	UND	8	105,00	840,00
00004	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA CONFECCIONADO EM TECIDO TRICOLINI IBIZA COR AZUL CLARO NO TAMANHO XG - Tecido Tricolini Ibiza cor azul claro predominantemente; - Com bolso na mesma cor da camisa e com brasão do Município (silkado), gramatura conforme ao da ABNT.	UND	4	105,00	420,00
00005	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA CONFECCIONADO EM TECIDO TRICOLINI IBIZA COR AZUL CLARO NO TAMANHO XEGG - Tecido Tricolini Ibiza cor azul claro predominantemente; - Com bolso na mesma cor da camisa e com brasão do Município (silkado), gramatura conforme ao da ABNT.	UND	8	105,00	840,00
00006	CALÇA DE UNIFORME MASCULINA JEANS NO TAMANHO 38 - Calça Masculina; - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	40	95,00	3.800,00
00007	CALÇA DE UNIFORME MASCULINA JEANS NO TAMANHO 39 - Calça Masculina; - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	24	95,00	2.280,00



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00008	CALÇA DE UNIFORME MASCULINA JEANS NO TAMANHO 40 - Calça Masculina; - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	88	95,00	8.360,00
00009	CALÇA DE UNIFORME MASCULINA JEANS NO TAMANHO 42 - Calça Masculina; - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	132	95,00	12.540,00
00010	CALÇA DE UNIFORME MASCULINA JEANS NO TAMANHO 44 - Calça Masculina; - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	112	95,00	10.640,00
00011	CALÇA DE UNIFORME MASCULINA JEANS NO TAMANHO 46 - Calça Masculina; - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	64	95,00	6.080,00
00012	CALÇA DE UNIFORME MASCULINA JEANS NO TAMANHO 48 - Calça Masculina; - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	24	95,00	2.280,00
00013	CALÇA DE UNIFORME MASCULINA JEANS NO TAMANHO 50 - Calça Masculina; - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	8	95,00	760,00
00014	CALÇA DE UNIFORME MASCULINA JEANS NO TAMANHO 52 - Calça Masculina; - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	8	95,00	760,00



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00015	CALÇA DE UNIFORME MASCULINA JEANS NO TAMANHO 54 - Calça Masculina; - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	28	95,00	2.660,00
00016	CALÇA DE UNIFORME MASCULINA JEANS NO TAMANHO 56 - Calça Masculina; - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	4	95,00	380,00
00017	CAMISA DE UNIFORME FEMININA CONFECCIONADA EM TRICOLINI IBIZA NA COR AZUL CLARO NO TAMANHO P - Tecido Tricolini Ibiza cor azul claro predominantemente; - Com bolso na mesma cor da camisa e com brasão do Município (silkado), gramatura conforme ao da ABNT.	UND	4	105,00	420,00
00018	CAMISA DE UNIFORME FEMININA CONFECCIONADA EM TRICOLINI IBIZA NA COR AZUL CLARO NO TAMANHO M - Tecido Tricolini Ibiza cor azul claro predominantemente; - Com bolso na mesma cor da camisa e com brasão do Município (silkado), gramatura conforme ao da ABNT.	UND	12	105,00	1.260,00
00019	CAMISA DE UNIFORME FEMININA CONFECCIONADA EM TRICOLINI IBIZA NA COR AZUL CLARO NO TAMANHO G1 - Tecido Tricolini Ibiza cor azul claro predominantemente; - Com bolso na mesma cor da camisa e com brasão do Município (silkado), gramatura conforme ao da ABNT.	UND	12	105,00	1.260,00
00020	CAMISA DE UNIFORME FEMININA CONFECCIONADA EM TRICOLINI IBIZA NA COR AZUL CLARO NO TAMANHO XG5 - Tecido Tricolini Ibiza cor azul claro predominantemente; - Com bolso na mesma cor da camisa e com brasão do Município (silkado), gramatura conforme ao da ABNT.	UND	4	105,00	420,00
00021	CAMISA DE UNIFORME FEMININA CONFECCIONADA EM TRICOLINI IBIZA NA COR AZUL CLARO NO TAMANHO EXG7 - Tecido Tricolini Ibiza cor azul claro predominantemente; - Com bolso na mesma cor da camisa e com brasão do Município (silkado), gramatura conforme ao da ABNT.	UND	8	105,00	840,00
00022	CALÇA DE UNIFORME FEMININA JEANS NO TAMANHO 36 - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	4	95,00	380,00
00023	CALÇA DE UNIFORME FEMININA JEANS NO TAMANHO 38 - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão;	UND	8	95,00	760,00

60



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	- Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.				
00024	CALÇA DE UNIFORME FEMININA JEANS NO TAMANHO 40 - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	4	95,00	380,00
00025	CALÇA DE UNIFORME FEMININA JEANS NO TAMANHO 42 - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	8	95,00	760,00
00026	CALÇA DE UNIFORME FEMININA JEANS NO TAMANHO 46 - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	8	95,00	760,00
00027	CALÇA DE UNIFORME FEMININA JEANS NO TAMANHO 48 - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	4	95,00	380,00
00028	CALÇA DE UNIFORME FEMININA JEANS NO TAMANHO 56 - Jeans tradicional na cor azul marinho; - 100% algodão; - Gramatura: 407 g/m ² ; - Com botão e zíper; - 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros.	UND	4	95,00	380,00
00029	CAMISA DE UNIFORME MANGA CURTA UNISSEX NO TAMANHO M - Camisa com Manga Curta; - Camisa em malha PV para função de encarregados; - Cor: azul marinho/royal; - Gramatura: 185g/m ² , com tolerância de 5% para mais ou para menos. - Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose. - Especificação: manga curta, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS nas costas, em letreiro branco, centralizado.	UND	100	41,67	4.167,00
00030	CAMISA DE UNIFORME MANGA CURTA UNISSEX NO TAMANHO G - Camisa com Manga Curta; - Camisa em malha PV para função de encarregados;	UND	104	41,67	4.333,68



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<ul style="list-style-type: none">- Cor: azul marinho/royal;- Gramatura: 185g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos.- Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose.- Especificação: manga curta, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS nas costas, em letreiro branco, centralizado.				
00031	<p>CAMISA DE UNIFORME MANGA CURTA UNISSEX NO TAMANHO GG</p> <ul style="list-style-type: none">- Camisa com Manga Curta;- Camisa em malha PV para função de encarregados;- Cor: azul marinho/royal;- Gramatura: 185g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos.- Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose.- Especificação: manga curta, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS nas costas, em letreiro branco, centralizado.	UND	100	41,67	4.167,00
00032	<p>CAMISA DE UNIFORME MANGA CURTA UNISSEX NO TAMANHO XG5</p> <ul style="list-style-type: none">- Camisa com Manga Curta;- Camisa em malha PV para função de encarregados;- Cor: azul marinho/royal;- Gramatura: 185g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos.- Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose.- Especificação: manga curta, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS nas costas, em letreiro branco, centralizado.	UND	20	41,67	833,40
00033	<p>CAMISA DE UNIFORME MANGA CURTA UNISSEX NO TAMANHO EXG</p> <ul style="list-style-type: none">- Camisa com Manga Curta;- Camisa em malha PV para função de encarregados;- Cor: azul marinho/royal;- Gramatura: 185g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos.- Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose.- Especificação: manga curta, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome SECRETARIA	UND	20	41,67	833,40



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS nas costas, em letreiro branco, centralizado.				
00034	CAMISA DE UNIFORME MANGA CURTA UNISSEX NO TAMANHO EGG4 - Camisa com Manga Curta; - Camisa em malha PV para função de encarregados; - Cor: azul marinho/royal; - Gramatura: 185g/m ² , com tolerância de 5% para mais ou para menos. - Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose. - Especificação: manga curta, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS nas costas, em letreiro branco, centralizado.	UND	16	41,67	666,72
00035	CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA UNISSEX NO TAMANHO P - Camisa com Manga Comprida; - Camisa em malha PV para função de encarregados; - Cor: azul marinho/royal; - Gramatura: 185g/m ² , com tolerância de 5% para mais ou para menos. - Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose. - Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS nas costas, em letreiro branco, centralizado.	UND	8	46,00	368,00
00036	CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA UNISSEX NO TAMANHO M - Camisa com Manga Comprida; - Camisa em malha PV para função de encarregados; - Cor: azul marinho/royal; - Gramatura: 185g/m ² , com tolerância de 5% para mais ou para menos. - Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose. - Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS nas costas, em letreiro branco, centralizado.	UND	24	46,00	1.104,00
00037	CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA UNISSEX NO TAMANHO G - Camisa com Manga Comprida; - Camisa em malha PV para função de encarregados; - Cor: azul marinho/royal; - Gramatura: 185g/m ² , com tolerância de 5% para mais ou para	UND	40	46,00	1.840,00

63



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	menos. - Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose. - Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS nas costas, em letreiro branco, centralizado.				
00038	CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA UNISSEX NO TAMANHO GG - Camisa com Manga Comprida; - Camisa em malha PV para função de encarregados; - Cor: azul marinho/royal; - Gramatura: 185g/m ² , com tolerância de 5% para mais ou para menos. - Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose. - Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS nas costas, em letreiro branco, centralizado.	UND	40	46,00	1.840,00
00039	CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA UNISSEX NO TAMANHO EXG - Camisa com Manga Comprida; - Camisa em malha PV para função de encarregados; - Cor: azul marinho/royal; - Gramatura: 185g/m ² , com tolerância de 5% para mais ou para menos. - Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose. - Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS nas costas, em letreiro branco, centralizado	UND	24	46,00	1.104,00
00040	CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA UNISSEX NO TAMANHO EGG4 - Camisa com Manga Comprida; - Camisa em malha PV para função de encarregados; - Cor: azul marinho/royal; - Gramatura: 185g/m ² , com tolerância de 5% para mais ou para menos. - Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose. - Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS nas costas, em letreiro branco, centralizado.	UND	24	46,00	1.104,00
00041	CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA MASCULINA TAMANHO PP - Camisa com Manga Comprida;	UND	8	46,00	368,00

64



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<ul style="list-style-type: none">- Camisa em malha PV para função de GARI;- Cor: azul marinho/royal;- Gramatura: 185g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos.- Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose.- Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS nas costas, em letreiro branco, centralizado.- Duas faixas fluorescentes de cor laranja medindo 5,0cm de largura e uma faixa prata sobreposta de 2,0cm com 40,0cm de comprimento no ombro sentido vertical e outras nas costas, nos tamanhos e quantidades especificadas.				
00042	<p>CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA MASCULINA TAMANHO P</p> <ul style="list-style-type: none">- Camisa com Manga Comprida;- Camisa em malha PV para função de GARI;- Cor: azul marinho/royal;- Gramatura: 185g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos.- Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose.- Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS nas costas, em letreiro branco, centralizado.- Duas faixas fluorescentes de cor laranja medindo 5,0cm de largura e uma faixa prata sobreposta de 2,0cm com 40,0cm de comprimento no ombro sentido vertical e outras nas costas, nos tamanhos e quantidades especificadas.	UND	132	46,00	6.072,00
00043	<p>CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA MASCULINA TAMANHO M</p> <ul style="list-style-type: none">- Camisa com Manga Comprida;- Camisa em malha PV para função de GARI;- Cor: azul marinho/royal;- Gramatura: 185g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos.- Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose.- Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS nas costas, em letreiro branco, centralizado.- Duas faixas fluorescentes de cor laranja medindo 5,0cm de largura e uma faixa prata sobreposta de 2,0cm com 40,0cm de comprimento no ombro sentido vertical e outras nas costas, nos tamanhos e quantidades especificadas.	UND	436	46,00	20.056,00



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00044	<p>CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA MASCULINA TAMANHO G</p> <ul style="list-style-type: none">- Camisa com Manga Comprida;- Camisa em malha PV para função de GARI;- Cor: azul marinho/royal;- Gramatura: 185g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos.- Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose.- Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS nas costas, em letreiro branco, centralizado.- Duas faixas fluorescentes de cor laranja medindo 5,0cm de largura e uma faixa prata sobreposta de 2,0cm com 40,0cm de comprimento no ombro sentido vertical e outras nas costas, nos tamanhos e quantidades especificadas.	UND	592	46,00	27.232,00
00045	<p>CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA MASCULINA TAMANHO GG</p> <ul style="list-style-type: none">- Camisa com Manga Comprida;- Camisa em malha PV para função de GARI;- Cor: azul marinho/royal;- Gramatura: 185g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos.- Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose.- Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS nas costas, em letreiro branco, centralizado.- Duas faixas fluorescentes de cor laranja medindo 5,0cm de largura e uma faixa prata sobreposta de 2,0cm com 40,0cm de comprimento no ombro sentido vertical e outras nas costas, nos tamanhos e quantidades especificadas.	UND	308	46,00	14.168,00
00046	<p>CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA MASCULINA TAMANHO XG</p> <ul style="list-style-type: none">- Camisa com Manga Comprida;- Camisa em malha PV para função de GARI;- Cor: azul marinho/royal;- Gramatura: 185g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos.- Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose.- Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS nas costas, em letreiro branco, centralizado.- Duas faixas fluorescentes de cor laranja medindo 5,0cm de largura e uma faixa prata sobreposta de 2,0cm com 40,0cm de	UND	16	46,00	736,00



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	comprimento no ombro sentido vertical e outras nas costas, nos tamanhos e				
00047	<p>CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA MASCULINA TAMANHO EXG</p> <ul style="list-style-type: none">- Camisa com Manga Comprida;- Camisa em malha PV para função de GARI;- Cor: azul marinho/royal;- Gramatura: 185g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos.- Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose.- Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS nas costas, em letreiro branco, centralizado.- Duas faixas fluorescentes de cor laranja medindo 5,0cm de largura e uma faixa prata sobreposta de 2,0cm com 40,0cm de comprimento no ombro sentido vertical e outras nas costas, nos tamanhos e quantidades especificadas.	UND	16	46,00	736,00
00048	<p>CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA MASCULINA TAMANHO EXGG</p> <ul style="list-style-type: none">- Camisa com Manga Comprida;- Camisa em malha PV para função de GARI;- Cor: azul marinho/royal;- Gramatura: 185g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos.- Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose.- Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS nas costas, em letreiro branco, centralizado.- Duas faixas fluorescentes de cor laranja medindo 5,0cm de largura e uma faixa prata sobreposta de 2,0cm com 40,0cm de comprimento no ombro sentido vertical e outras nas costas, nos tamanhos e quantidades especificadas.	UND	20	46,00	920,00
00049	<p>CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA MASCULINA TAMANHO ESPECIAL</p> <ul style="list-style-type: none">- Camisa com Manga Comprida;- Camisa em malha PV para função de GARI;- Cor: azul marinho/royal;- Gramatura: 185g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos.- Composição do tecido: 67% poliéster, 33% viscose.- Especificação: manga comprida, gola redonda com viés no próprio tecido, com bolso na mesma cor da camisa destacando o brasão do Município (silkado). Destacando também o nome SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS nas costas, em letreiro branco, centralizado.	UND	8	46,00	368,00

67



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	- Duas faixas fluorescentes de cor laranja medindo 5,0cm de largura e uma faixa prata sobreposta de 2,0cm com 40,0cm de comprimento no ombro sentido vertical e outras nas costas, nos tamanhos e quantidades especificadas.				
00050	CALÇA DE UNIFORME EM BRIM PARA GARIS TAMANHO PP - Calça em BRIM; - Cor azul royal; - Com bolso traseiro branco e com brasão do município - Composição do tecido: 100% algodão; - Gramatura: 275 g/m ² , com tolerância de 5% para mais ou para menos; - Especificação: cintura com elástico 4,0cm, com cordão interno; 01 bolso traseiro branco silkado com o brasão do Município, 02 bolsos frontais, uma faixa fluorescente de cor laranja de 5,0cm com uma faixa reflexiva prata sobreposta em cada perna posicionada na altura do joelho, nos tamanhos e quantidades especificados.	UND	8	121,67	973,36
00051	CALÇA DE UNIFORME EM BRIM PARA GARIS TAMANHO P - Calça em BRIM; - Cor azul royal; - Com bolso traseiro branco e com brasão do município - Composição do tecido: 100% algodão; - Gramatura: 275 g/m ² , com tolerância de 5% para mais ou para menos; - Especificação: cintura com elástico 4,0cm, com cordão interno; 01 bolso traseiro branco silkado com o brasão do Município, 02 bolsos frontais, uma faixa fluorescente de cor laranja de 5,0cm com uma faixa reflexiva prata sobreposta em cada perna posicionada na altura do joelho, nos tamanhos e quantidades especificados.	UND	116	121,67	14.113,72
00052	CALÇA DE UNIFORME EM BRIM PARA GARIS TAMANHO M - Calça em BRIM; - Cor azul royal; - Com bolso traseiro branco e com brasão do município - Composição do tecido: 100% algodão; - Gramatura: 275 g/m ² , com tolerância de 5% para mais ou para menos; - Especificação: cintura com elástico 4,0cm, com cordão interno; 01 bolso traseiro branco silkado com o brasão do Município, 02 bolsos frontais, uma faixa fluorescente de cor laranja de 5,0cm com uma faixa reflexiva prata sobreposta em cada perna posicionada na altura do joelho, nos tamanhos e quantidades especificados.	UND	360	121,67	43.801,20
00053	CALÇA DE UNIFORME EM BRIM PARA GARIS TAMANHO G - Calça em BRIM; - Cor azul royal; - Com bolso traseiro branco e com brasão do município - Composição do tecido: 100% algodão;	UND	552	121,67	67.161,84

68



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>- Gramatura: 275 g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos;</p> <p>- Especificação: cintura com elástico 4,0cm, com cordão interno; 01 bolso traseiro branco silkado com o brasão do Município, 02 bolsos frontais, uma faixa fluorescente de cor laranja de 5,0cm com uma faixa reflexiva prata sobreposta em cada perna posicionada na altura do joelho, nos tamanhos e quantidades especificados.</p>				
00054	<p>CALÇA DE UNIFORME EM BRIM PARA GARIS TAMANHO GG</p> <p>- Calça em BRIM;</p> <p>- Cor azul royal;</p> <p>- Com bolso traseiro branco e com brasão do município</p> <p>- Composição do tecido: 100% algodão;</p> <p>- Gramatura: 275 g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos;</p> <p>- Especificação: cintura com elástico 4,0cm, com cordão interno; 01 bolso traseiro branco silkado com o brasão do Município, 02 bolsos frontais, uma faixa fluorescente de cor laranja de 5,0cm com uma faixa reflexiva prata sobreposta em cada perna posicionada na altura do joelho, nos tamanhos e quantidades especificados.</p>	UND	252	121,67	30.660,84
00055	<p>CALÇA DE UNIFORME EM BRIM PARA GARIS TAMANHO EXG</p> <p>- Calça em BRIM;</p> <p>- Cor azul royal;</p> <p>- Com bolso traseiro branco e com brasão do município</p> <p>- Composição do tecido: 100% algodão;</p> <p>- Gramatura: 275 g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos;</p> <p>- Especificação: cintura com elástico 4,0cm, com cordão interno; 01 bolso traseiro branco silkado com o brasão do Município, 02 bolsos frontais, uma faixa fluorescente de cor laranja de 5,0cm com uma faixa reflexiva prata sobreposta em cada perna posicionada na altura do joelho, nos tamanhos e quantidades especificados.</p>	UND	76	121,67	9.246,92
00056	<p>CALÇA DE UNIFORME EM BRIM PARA GARIS TAMANHO EXGG</p> <p>- Calça em BRIM;</p> <p>- Cor azul royal;</p> <p>- Com bolso traseiro branco e com brasão do município</p> <p>- Composição do tecido: 100% algodão;</p> <p>- Gramatura: 275 g/m², com tolerância de 5% para mais ou para menos;</p> <p>- Especificação: cintura com elástico 4,0cm, com cordão interno; 01 bolso traseiro branco silkado com o brasão do Município, 02 bolsos frontais, uma faixa fluorescente de cor laranja de 5,0cm com uma faixa reflexiva prata sobreposta em cada perna posicionada na altura</p>	UND	12	121,67	1.460,04



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	do joelho, nos tamanhos e quantidades especificados.				
00057	SAIA DE UNIFORME EM BRIM BOLSO TRASEIRO BRANCO COM BRASAO DO MUNICIPIO COR AZUL ROYAL TAMANHO GG SAIA EM BRIM PARA GARIS , 100% algodão, 275g/m ² , cor azul royal, cintura com elástico 4,0cm, com cordão interno, 01 bolso traseiro branco silkado com o brasão do Município, 02 bolsos frontais, uma faixa fluorescente de cor laranja de 5,0cm com uma faixa reflexiva de cor prata sobreposta, localizada a 5,0cm da bainha. TAMANHO GG	UND	12	111,67	1.340,04
00058	SAIA DE UNIFORME EM BRIM PARA GARIS TAMANHO EXG - Saia em BRIM; - Cor azul royal; - Com bolso traseiro branco e com brasão do município - Composição do tecido: 100% algodão; - Gramatura: 275 g/m ² , com tolerância de 5% para mais ou para menos; - Especificação: cintura com elástico 4,0cm, com cordão interno; 01 bolso traseiro branco silkado com o brasão do Município, 02 bolsos frontais, uma faixa fluorescente de cor laranja de 5,0cm com uma faixa reflexiva prata sobreposta em cada perna posicionada na altura do joelho, nos tamanhos e quantidades especificados.	UND	16	111,67	1.786,72
00059	SAIA DE UNIFORME EM BRIM PARA GARIS TAMANHO EXGG - Saia em BRIM; - Cor azul royal; - Com bolso traseiro branco e com brasão do município - Composição do tecido: 100% algodão; - Gramatura: 275 g/m ² , com tolerância de 5% para mais ou para menos; - Especificação: cintura com elástico 4,0cm, com cordão interno; 01 bolso traseiro branco silkado com o brasão do Município, 02 bolsos frontais, uma faixa fluorescente de cor laranja de 5,0cm com uma faixa reflexiva prata sobreposta em cada perna posicionada na altura do joelho, nos tamanhos e quantidades especificados.	UND	4	111,67	446,68
VALOR TOTAL DO LOTE 1				R\$ 326.328,56	
LOTE 02 - EPI'S					
00060	BOTINA DE SEGURANCA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA TAMANHO 34 - PAR - Botina de segurança em couro e na cor preta; - Botina de Couro Botinas de segurança Garis, Braçais e Encarregados; - Peso leve, antiderrapante, forma alta, cano curto, forro interno; - Resistente a rasgamento e transpirável, que ofereça proteção aos pés e tornozelos de maneira confortável.	UND	56	52,97	2.966,32



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00061	BOTINA DE SEGURANCA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA TAMANHO 35 - PAR - Botina de segurança em couro e na cor preta; - Botina de Couro Botinas de segurança Garis, Braçais e Encarregados; - Peso leve, antiderrapante, forma alta, cano curto, forro interno; - Resistente a rasgamento e transpirável, que ofereça proteção aos pés e tornozelos de maneira confortável.	UND	80	52,97	4.237,60
00062	BOTINA DE SEGURANCA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA TAMANHO 36 - PAR - Botina de segurança em couro e na cor preta; - Botina de Couro Botinas de segurança Garis, Braçais e Encarregados; - Peso leve, antiderrapante, forma alta, cano curto, forro interno; - Resistente a rasgamento e transpirável, que ofereça proteção aos pés e tornozelos de maneira confortável.	UND	160	52,97	8.475,20
00063	BOTINA DE SEGURANCA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA TAMANHO 37 - PAR - Botina de segurança em couro e na cor preta; - Botina de Couro Botinas de segurança Garis, Braçais e Encarregados; - Peso leve, antiderrapante, forma alta, cano curto, forro interno; - Resistente a rasgamento e transpirável, que ofereça proteção aos pés e tornozelos de maneira confortável.	UND	216	52,97	11.441,52
00064	BOTINA DE SEGURANCA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA TAMANHO 38 - PAR - Botina de segurança em couro e na cor preta; - Botina de Couro Botinas de segurança Garis, Braçais e Encarregados; - Peso leve, antiderrapante, forma alta, cano curto, forro interno; - Resistente a rasgamento e transpirável, que ofereça proteção aos pés e tornozelos de maneira confortável.	UND	520	52,97	27.544,40
00065	BOTINA DE SEGURANCA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA TAMANHO 39 - PAR - Botina de segurança em couro e na cor preta; - Botina de Couro Botinas de segurança Garis, Braçais e Encarregados; - Peso leve, antiderrapante, forma alta, cano curto, forro interno; - Resistente a rasgamento e transpirável, que ofereça proteção aos pés e tornozelos de maneira confortável.	UND	296	52,97	15.679,12
00066	BOTINA DE SEGURANCA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA TAMANHO 40 - PAR - Botina de segurança em couro e na cor preta; - Botina de Couro Botinas de segurança Garis, Braçais e Encarregados; - Peso leve, antiderrapante, forma alta, cano curto, forro interno; - Resistente a rasgamento e transpirável, que ofereça proteção aos pés e tornozelos de maneira confortável.	UND	672	52,97	35.595,84



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00067	BOTINA DE SEGURANCA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA TAMANHO 41 - PAR - Botina de segurança em couro e na cor preta; - Botina de Couro Botinas de segurança Garis, Braçais e Encarregados; - Peso leve, antiderrapante, forma alta, cano curto, forro interno; - Resistente a rasgamento e transpirável, que ofereça proteção aos pés e tornozelos de maneira confortável.	UND	352	52,97	18.645,44
00068	BOTINA DE SEGURANCA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA TAMANHO 42 - PAR - Botina de segurança em couro e na cor preta; - Botina de Couro Botinas de segurança Garis, Braçais e Encarregados; - Peso leve, antiderrapante, forma alta, cano curto, forro interno;	UND	536	52,97	28.391,92
00069	BOTINA DE SEGURANCA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA TAMANHO 43 - PAR - Botina de segurança em couro e na cor preta; - Botina de Couro Botinas de segurança Garis, Braçais e Encarregados; - Peso leve, antiderrapante, forma alta, cano curto, forro interno; - Resistente a rasgamento e transpirável, que ofereça proteção aos pés e tornozelos de maneira confortável.	UND	112	52,97	5.932,64
00070	BOTINA DE SEGURANCA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA TAMANHO 44 - PAR - Botina de segurança em couro e na cor preta; - Botina de Couro Botinas de segurança Garis, Braçais e Encarregados; - Peso leve, antiderrapante, forma alta, cano curto, forro interno; - Resistente a rasgamento e transpirável, que ofereça proteção aos pés e tornozelos de maneira confortável.	UND	160	52,97	8.475,20
00071	BOTINA DE SEGURANCA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA TAMANHO 46 - PAR - Botina de segurança em couro e na cor preta; - Botina de Couro Botinas de segurança Garis, Braçais e Encarregados; - Peso leve, antiderrapante, forma alta, cano curto, forro interno; - Resistente a rasgamento e transpirável, que ofereça proteção aos pés e tornozelos de maneira confortável.	UND	24	52,97	1.271,28
00072	LUVA PARA MAO MULTIUSO TAMANHO UNICO - Indicadas para proteção das mãos do usuário no manuseio de ferramentas e peças em controle de qualidade, serviços industriais leves e transporte manual de cargas leves; - Luva multiuso 4 fios de algodão tricotadas em uma só peça; - Acabamento em overlock, punho com elástico e pigmentos de PVC na cor preta na palma e nos dedos; - Tamanho Único.	UND	3.792	7,49	28.402,08
00073	OCULOS DE PROTECAO TAMANHO UNICO - Cor: Incolor(com antiembaçante) -óculos de proteção com lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos.	UND	948	4,20	3.981,60



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>-Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis. Acompanhar cordão de segurança.</p> <p>-Resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros.</p> <p>-Proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente.</p> <p>-Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário</p> <p>-TAMANHO UNICO.</p>				
00074	<p>PROTETOR SOLAR COM REPELENTE E FATOR DE PROTECAO 4 LITROS</p> <p>-Cada Recipiente contendo 4 Litros;</p> <p>-BLOQUEADOR SOLAR Com Fator de Proteção Solar (FPS) 60, e com repelente.</p> <p>-Deve conter componentes que promovam barreiras física e química aos raios UV/UVB e possuir amplo espectro de ação repelente;</p> <p>-Deve dispor de filtro solar de amplo espectro, isto é, deve proteger da radiação UVA (320-400nm) e UVB (290- 320nm);</p> <p>-Deve ser na forma de loção; possuir odor suave e agradável; não deve conter substâncias oleosas (tipo oil-free);</p> <p>-Deve utilizar substâncias que não provoquem alergias (tipo hipoalergênico); não deve obstruir os poros (tipo não comedogênico); com repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação; não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. Peso líquido por unidade: 41itros)</p>	UND	400	599,05	239.620,00
00075	<p>BONE EM BRIM TIPO ARABE COR AZUL ROYAL FRENTE BRANCA COM BRASAO DO MUNICIPIO E ABA COR VERDE</p> <p>Bonés para garis: boné em brim leve (tipo árabe), 200g/m2, na cor azul</p> <p>royal, forro em tnt, frente branca, com o brasão do município silkado na frente, com aba na cor verde, com saia no comprimento 30,0cm e regulagem de elástico.</p>	UND	948	22,96	21.766,08
00076	<p>PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG EM SILICONE ATENUACAO 15 DECIBEIS</p> <p>Protetor auricular tipo plug, confeccionado em silicone; atenuação de 15db; com design de 03 flanges macias; cordão de algodão; plug em cor diferente do cordão, para diferenciar o equipamento que estará sempre em contato com o mesmo ouvido; possui selo de bloqueio de ruído suave no canal auditivo para a efetiva proteção auditiva; de fácil remoção; proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 06 e 15 e seus anexos aplicáveis.</p>	UND	948	3,15	2.986,20
00077	<p>CAPA DE CHUVA COM PVC E FORRO POLIESTER TAMANHO P</p> <p>-Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster;</p>	UND	70	22,94	1.605,80



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	-Capuz conjugado e com mangas longas; -Fechamento frontal através de botões de pressão.				
00078	CAPA DE CHUVA COM PVC E FORRO POLIESTER TAMANHO M -Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster; -Capuz conjugado e com mangas longas; -Fechamento frontal através de botões de pressão.	UND	268	22,94	6.147,92
00079	CAPA DE CHUVA COM PVC E FORRO POLIESTER TAMANHO G -Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster; -Capuz conjugado e com mangas longas; -Fechamento frontal através de botões de pressão.	UND	348	22,94	7.983,12
00080	CAPA DE CHUVA COM PVC E FORRO POLIESTER TAMANHO GG -Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster; -Capuz conjugado e com mangas longas; -Fechamento frontal através de botões de pressão.	UND	204	22,94	4.679,76
00081	CAPA DE CHUVA COM PVC E FORRO POLIESTER TAMANHO EXG -Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster; -Capuz conjugado e com mangas longas; -Fechamento frontal através de botões de pressão.	UND	26	22,94	596,44
00082	CAPA DE CHUVA COM PVC E FORRO POLIESTER TAMANHO EXGG -Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster; -Capuz conjugado e com mangas longas; -Fechamento frontal através de botões de pressão.	UND	32	22,94	734,08
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$ 487.159,56
VALOR TOTAL					R\$ 813.488,12



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº -----/2023

PROCESSO Nº/20----

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

O Município de Linhares através da Secretaria Municipal de -----, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado por seu, Secretário(a) Municipal de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº __, bairro, Cidade/UF, CEP nº _____, neste ato representado legalmente pelo Sr. _____, RG nº _____ (Órgão Expedidor), CPF nº _____, denominado FORNECEDOR, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, considerando o julgamento do Procedimento de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº ____/2023, Processo nº -----/20---, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 755, de 28 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto a aquisição de material de consumo (uniformes e EPI's), para atendimento às necessidades funcionais de servidores lotados na Central de Manutenção e no Departamento de Limpeza Pública da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico Nº -----/2023 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 001174/2023**, conforme relação anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;
- 2.2. O índice a ser utilizado para o reajuste será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.
- 2.3. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

3.1. A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.5.

3.2. A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 30% (trinta por cento), do que consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.5.

3.3. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

3.4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.5. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 3.1 a 3.3;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 3.1;
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.
- d) As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.6. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.

CLAUSULA QUINTA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO

5.1. A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização dos materiais com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

5.2. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

5.3. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº -----/20--- – Pregão Eletrônico nº -----/2023.

5.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (email), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

5.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

5.6. Se o Fornecedor, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

5.7. O Fornecedor que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

5.8. Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o Fornecedor para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

6.3. O Fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.4. Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.5.1. liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.7. O Fornecedor terá cancelado o registro de seus preços, quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.7.4. nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Processo nº -----/20-----

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.9.2.a pedido do Fornecedor, antes do pedido de fornecimento.

6.10. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Linhares (ES), ----- de ----- de 2023.

Município de Linhares – ES
Secretaria Municipal de -----
Contratante

Nome da Empresa
FORNECEDOR



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO III
DOS PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ----/2023, celebrada entre a **SECRETARIA** e a empresa, **cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, em face à realização do Pregão Eletrônico nº ----/2023 .**

1ª Colocada: EMPRESA CONTRATADA:

Valor Total: R\$ ----- (-----)
Endereço:
CNPJ:
Tel.: (---) -----
E-mail: -----

2ª Colocada: EMPRESA

Valor Total: R\$ ----- (-----)
Endereço:
CNPJ:
Tel.: (---) -----
E-mail: -----

3ª Colocada: EMPRESA

Valor Total: R\$ ----- (-----)
Endereço:
CNPJ:
Tel.: (---) -----
E-mail: -----



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---2023

PROPOSTA COMERCIAL

1. Planilha de Formação de Preços

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	1.						
2.	2.						
TOTAL ESTIMADO DOS MATERIAIS							

Os valores unitários e totais da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada lote cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

FAX: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____

CPF: _____ Ident. _____

Domicílio e cargo na empresa _____

Profissão: _____

Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO V – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº /2023, a(o) (nome da Empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº , sediada (o) (Endereço completo), declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará de cadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Linhares, _____ de _____ de _____.

(sócio administrador)



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO VI – PREGÃO ELETRONICO Nº ---2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ N° _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Linhares-ES, de _____ de 2023

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO VII – PREGÃO ELETRONICO Nº ---2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

(INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02);

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Linhares - ES, de de 2023.

(REPRESENTANTE LEGAL)



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO VIII – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---2023

(MINUTA) CONTRATO Nº ____ / 2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2023

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Linhares-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o Município de LINHARES, ES, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares - ES, devidamente inscrito no C.N.P.J (MF) sob o nº -----, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de....., portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à-----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de ----, referente ao Pregão Eletrônico Nº -----/2023, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de, no processo nº/20---, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (uniformes e EPI's), para atendimento às necessidades funcionais de servidores lotados na Central de Manutenção e no Departamento de Limpeza Pública da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico Nº ----/2023 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 001174/2023**, conforme proposta anexa.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão Eletrônico Nº ----/2023, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A CONTRATANTE obriga-se a:



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.
- e) Efetuar periodicamente no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados na presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais obedecendo rigorosamente o disposto no edital do Pregão Eletrônico Nº ----/2023, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2. A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- a) Entregar os fornecimentos conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- c) Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.
- d) Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
- e) Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município.
- f) Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
- g) Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- h) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.
- i) Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos.
- j) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- k) Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

- 4.1. O serviço será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Obras, sendo responsável pela gestão do contrato o secretário da pasta em exercício, e indicado para fiscalização do LOTE 01 e LOTE 02 o servidor Nilson Mazolini Poleze, lotado no Departamento de Limpeza Pública, designado como representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 4.2 Caberá ao fiscal do contrato, notificar a contratada quando constatada alguma irregularidade na execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 4.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser levadas ao conhecimento da Autoridade Superior para adoções das medidas necessárias.
- 4.4 A CONTRATADA deverá indicar formalmente, nos autos, um preposto com competência para tomar decisões em assuntos relacionados a execução do contrato, especialmente no cumprimento das determinações do fiscal do contrato.
- 4.5 Cabe a CONTRATADA atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade praticada na execução do contrato.
- 4.6 A fiscalização rejeitará no todo ou em parte os serviços e/ou peças, executados e/ou fornecidos em desacordo com o Contrato.
- 4.7 O fiscal do contrato é o responsável pelo atesto das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual.
- 4.8 Após o recebimento das notas fiscais, o Fiscal do contrato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para realizar o ateste das notas fiscais e encaminhá-las para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

- 5.1. O preço global do fornecimento é de R\$ _____ (_____), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços do termo de referência Edital, apresentada pela contratada, anexada ao presente contrato.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) \times (6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, do Processo, do Empenho e da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida na Lei Complementar nº 10/2011, Lei Complementar nº 012/2012, Decreto nº 1246/2013 e Lei Complementar nº 046/2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

PARÁGRAFO QUINTO

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

O índice a ser utilizado para o reajuste será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

6.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Linhares, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo da Secretaria requisitante, cujo programa de trabalho e elemento de despesas específicas constará na respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1. O contrato terá sua vigência no **período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

7.2. O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS E GARANTIA:

8.1 Os materiais serão entregues em parcelas, dada a natureza dos mesmos e observando interesse público pertinente na aquisição do material, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 8.2 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO e Normas da ISO, no que se refere à qualidade, conforme o aplicável.
- 8.3. O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.
- 8.4 Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.
- 8.5 Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições de funcionamento e produtividade, devendo ser genuínos, não sendo aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados ou outra terminologia empregada para indicar que o produto é proveniente de reutilização de material.
- 8.6 Os materiais deverão ser entregues na sede da CENTRAL DE MANUTENÇÃO, divisão desta Secretaria, localizada na "Rua José Martiniano de Alencar, s/n, Interlagos II, CEP 29.903-260, ponto de referência: após o campo São Paulo Apóstolo OU outro endereço previamente indicado pelo fiscal do contrato, quando presentes os requisitos de oportunidade e conveniência da administração.
- 8.7 Os produtos/materiais descritos neste termo deverão ser entregues ao contratante em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, cujo prazo será contado a partir da assinatura do contrato, ou documento equivalente, realizado entre o contratado e a contratante.
- 8.8 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela Central de Manutenção, para fins de conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.
- 8.9 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Central de Manutenção, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação.
- 8.10 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 15 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.
- 8.11 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.
- 8.12. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.14. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

8.15 GARANTIA DO OBJETO

8.15.1 A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

8.15.2 A garantia dos produtos consiste na obrigação por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

8.15.3 Os termos de garantia dos materiais devem acompanhá-los no ato da entrega, visando assegurar a Secretaria Municipal de Obras a reclamação de troca do material adquirido, caso se constate alguma anormalidade.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e Decreto n.º 10.024/2019, como falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

10.1.1. Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

10.1.2. Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

10.1.3. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Linhares/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes

10.2. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarado em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

.10.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.4. Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.4.1. O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.5. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Linhares - ES, ____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE LINHARES – ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE -----

CONTRATANTE



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IX - LAYOUT DOS UNIFORMES